



Á EXM. SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 77 /2018

DISPOE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA <u>IMPLANTAÇÃO DO</u> PROJETO JOÃO DE BARRO OU ATT NO BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- **Art. 1º -** O poder Executivo do Município de Serra, poderá realizar a implantação do projeto João de barro ou uma ATT no bairro Jardim Tropical, localizado neste Município de Serra.
- **Art. 2º -** O Executivo valendo se de suas atribuições e prerrogativas poderá em qualquer tempo promover parcerias com o Governo, e empresa privadas para fazer valer esta lei.
- **Art. 3º** o projeto João de barro ou a ATT, ficará na responsabilidade das Secretárias de Serviços (SESE) e de Meio Ambiente (SEMA) do município
- **Art. 4º -** o projeto João de barro ou a ATT, ficará responsável de receber entulhos, móveis velhos e eletrodomésticos, com a finalidade de limpar, recicla e recuperar tudo aquilo que era descartado na comunidade.
- **Art. 5º** Após todo o processo de reciclagem ou recuperação de móveis ou quaisquer outros itens recuperados, as secretarias responsáveis ficarão encarregadas de doar a famílias carentes do munícipio.
- **Art. 6 -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da verba orçamentária própria.
- Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Sala das sessões "Flodoaldo Borges Miguel" 18 de dezembro 2018.

CâMARA MUNICIPAL DA SERRA Gilmar Dadalto Vereadov Raposão

Gilmar Dadalto (Raposão)

Vereador PSDB



Justificativa

O Projeto João de Barro ou ATT, ficará localizado na Rua Oriente no Bairro Jardim Tropical – Serra/ES, onde o próprio município tem uma área de aproximadamente **30 Mil Metros quadrados**, distante de casas, fácil acesso e com espaço de sobra para a implantação do projeto.

A sua implantação se faz extremamente necessário, pois o Bairro Jardim Tropical e a grande Carapina vem sofrendo muito com os entulhos, móveis velhos e eletrodomésticos descartados constantemente em lugares impróprios, sujando os bairros, calçadas, avenidas, terrenos baldios e até mesmo praças e portas de escolas, causando doenças transmitidas por mosquitos e roedores, causando desconforto aos moradores pelo forte odor de animais mortos, além de emporcalhar os bairros.

Após a sua implantação, os benefícios serão inúmeros ao município, principalmente aos bairros ligados a grande Carapina, que serão os beneficiados e alvo principal deste projeto, tendo ali, seu local correto de descarte e aproveitamento de móveis e eletrodomésticos usados, beneficiando famílias carentes, gerando emprego e renda, além claro, de mantermos os bairros limpos e sustentáveis a todos que moram e frequentam o município.

O Projeto João de Barro ou ATT, já tem bases implantadas no município, uma no Bairro Porto Canoa e outra no Bairro Barcelona, onde já foram testadas e aprovadas pelos munícipes da Serra, atendendo o público alvo da Civit I é II, saindo em vários jornais de grande circulação no estado, e matérias de televisão, como um exemplo a ser seguido. Por estas e outras, estamos criando este projeto, para que o Executivo Municipal, possa implantar uma base na nossa região da grande Carapina.

Posto isso, encaminho para os nobres pares a presente lei, em forma de projeto indicativo, por entender a sua extrema importância, e peço ao mesmo para o Executivo, diante da sua competência tome as providencias necessárias.

Sala das sessões "Flodoaldo Borges Miguel" 18 de dezembro de 2018.

CÂNARA MUNICIPAL DA SERRA Gilmar Dadalto Vereador Raposão

Gilmar Dadalto (Raposão)

Vereador PSDB